



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria N° 021/2022

De 07 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME

07/01/2022
Hayara

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Analice de Souza Gonçalves Louzeiro Peres** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares a Servidora **Analice de Souza Gonçalves Louzeiro Peres**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário**, por um período de 30 dias, a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022;
- O último período, 15 dias, 01 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2022.

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 22/04/2020 a 21/04/2021.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N° 007/2022

Portaria N° 007/2022

De 06 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal **Eduardo Ferreira da Silva** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **Eduardo Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de **Secretário da Educação** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período de 03 de janeiro de 2022 a 22 de janeiro de 2022, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/02/2018 a 18/02/2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou a fixação, com efeitos retroativos ao dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 021/2022

Portaria N° 021/2022

De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Analice de Souza Gonçalves Louzeiro Peres** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Analice de Souza Gonçalves Louzeiro Peres**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário**, por um período de 30 dias, a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 15 dias, 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022;

O último período, 15 dias, 01 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/04/2020 a 21/04/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR 003 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR N° 003/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021, da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promover adequações no Edital de Abertura,

RESOLVE:

1. Divulgar local para realização das avaliações psicológicas - item 4.2.1, "d", do Edital de Abertura

1.1. As avaliações psicológicas primeira etapa serão realizadas na Escola Municipal EMEB Pioneiros de Canarana, situada na Rua Horizontina, 734 – Bairro Nova Canarana, no dia e horário previstos no Edital de Abertura, com abertura do portão a partir das 7h30m e fechamento, impreterivelmente, às 8h00m.

1.2. O local, endereço e horários das avaliações psicológicas segunda etapa, serão divulgados oportunamente, em edital complementar.

Canarana-MT, 07 de janeiro de 2022

Odailton Resende Santeiro

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021

PORTARIA N° 018/2022

Portaria N° 018/2022

De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Jaqueline de Freitas Englert** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Jaqueline de Freitas Englert**, ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar** por um período de 30 dias, a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 15 dias, 10 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022;

O último período, 15 dias, 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 18/02/2020 a 17/02/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°017/2022

Portaria N°017/2022

De 07 de janeiro de 2022.

Portaria Nº 021/2022
De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Analice de Souza Gonçalves Louzeiro Peres dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Analice de Souza Gonçalves Louzeiro Peres, ocupante do cargo de Agente Comunitário, por um período de 30 dias, a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022;
- O último período, 15 dias, 01 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/04/2020 a 21/04/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J.P. BARBOSA - ME,
JEFFERSON PEREIRA BARBOSA
CONTRATADO

DIEGO FERREIRA DA SILVA
FISCAL DO CONTRATO
PORTARIA Nº 214/2021

TESTEMUNHAS:
Assinatura: _____

Assinatura: _____

Alexandro Ap. M. Ubeda
695.236.149-91

Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Nome: _____

CPF n.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, considerando o item 4.1.1.1, do Edital de Abertura, RESOLVE:

1. Divulgar, preliminarmente, o gabarito das provas objetivas, como segue

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA – MT e A EMPRESA J.P. BARBOSA - ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua Lei Orgânica, por seu prefeito FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 888.448.461-87, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa J.P. BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr JEFFERSON PEREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 6º termo aditivo do contrato nº 111/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no art. 57, § 1º inciso II da Lei nº. 8.666/93 e conforme disposto no inciso 4.1 do contrato originário.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2020, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra de APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT, conforme contrato de repasse nº 880151/2018/MTUR/CAIXA.

2.2 – Ficam acrescidos 180 (cento e oitenta) dias ao prazo de execução estendendo-se até o dia 23/07/2022.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar o prazo de execução da obra, objeto do contrato por interesse da Administração e por acordo com a CONTRATADA, onde, diante da pandemia do covid-19 houve a dificuldade da empresa em adquirir alguns materiais para a execução das obras, e ainda diante de repasses financeiros pela Caixa Econômica Federal, e ainda o início do período chuvoso e com isso houve o retardamento da execução da obra, justificando assim a prorrogação do prazo de execução da obra, não causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

CLAUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 111/2020, e demais termos aditivos.

CLAUSULA SETIMA – FORO

7.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 10 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Canarana-MT, 10 de janeiro de 2022

Odalton Resende Santeiro
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Simplificado nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 27/01/2022, via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.